LEI Nº. 1.783/10.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.740, de 11 de dezembro de 2009, Orçamento Geral do Município de Anchieta, mais propriamente no que tange a parte do Poder Executivo Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, mormente no que tange a ampliação do espaço físico da Prefeitura Municipal, compreendendo a construção de um Arquivo Morto para guarda de documentos públicos deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

03– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0021.1.041– Ampliação do Espaço Físico da Prefeitura.
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R$ 19.000,00

Art. 3º Para abertura do crédito de que trata o presente ato, fica autorizado no artigo anterior deste ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em

Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2009, relativamente aos RECURSOS PRÓPRIOS (80), na importância de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) , em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, §2°, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.729, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.731, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC), 30 de abril de 2010.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 30 de abril de 2010.

Eloisa Sulfredini
Secretária Municipal de Administração